mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2021.

# Varas de Falências

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1031398-07.2021.8.26.0100 EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BILLY WILLY BUFFET INFANTIL E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 01.181.938/0001-18; CVA FESTAS E EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 17.465.975/0001-98; e RM BUFFET INFANTIL LTDA., CNPJ Nº 09.597.912/0001-67, PROCESSO Nº 1031398-07.2021.8.26.0100 PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. AVISA AOS CREDORES que a BILLY WILLY BUFFET INFANTIL E COMERCIO LTDA., CVA FESTAS E EVENTOS LTDA. e RM BUFFET INFANTIL LTDA., apresentou PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.284/1.343 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.Br 2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 55, da Lei 11.101/2005. E, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2021.

PROCESSO Nº 0005461-61.2011.8.26.0100 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - EDITAL DO ART. 99, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ÍRIS SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 58.225.616/0001-40, PROCESSO Nº 0005461-61.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 07/04/2021, às fls. 1966/1972, foi decretada a FALÊNCIA de Íris Safety Óculos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 58.225.616/0001-40 (Falida), tendo sino nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria e Negócios Ltda., representada por Maria Isabel Fontana (Administradora Judicial), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br) para ciência dos interessados. 2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial preferencialmente através do site www.excelia-aj.com.br, no ícone habilitações e divergências, ou através do e-mail falencia.iris@excelia.com.br. 3) OUTRAS INFORMAÇÕES: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da decretação da falência, qual seja 07/04/2021. 4) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, reproduzida pela Administradora Judicial às fls. 2154/2156 do processo de falência e também no sítio eletrônico da Administradora Judicial, para ciência de todos os interessados. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2021.

## 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Rio das Pedras Distribuidora de Drogas Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores, PROCESSO Nº 0006360-11.2001.8.26.0100. - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 28/06/2021, foi encerrada a falência da empresa RIO DAS PEDRAS DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA., permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. - PROCESSO Nº 0500600-97.1996.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER aos credores abaixo relacionados que há CRÉDITO DISPONÍVEL PARA LEVANTAMENTO, nos autos da falência de MANIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA, sendo estes INTIMADOS para ciência e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem dados pessoais e bancários para levantamento. Não havendo quaisquer manifestações, o valor será destinado a contas individualizadas no Banco do Brasil S/A.

- FRANCISCO CIDADE HOMEM (Perito Contador);
- ARILSON JOSÉ OLAVO (Credor Trabalhista);
- CÉSAR LEANDRO DOS SANTOS (Credor Trabalhista);
- SIDERMINAS COM. E IND. LTDA. (Credor Quirografário);



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2021 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031398-07.2021.8.26.0100 e código B542B0B.